

TOTAL	546.500,00
-------	------------

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 17.112 de 21.12.2020 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 17.113 de 21.12.2020.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

**HILDON DE LIMA CHAVES**

Prefeito do Município

**LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA**

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

**JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Fazenda

**SALATIEL LEMOS VALVERDE**

Procurador Geral Adjunto do Município

**Publicado por:**  
Fernanda Santos Julio  
Código Identificador:80B5CF4D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG**  
**DECRETO N.º 17.565 DE 26 DE AGOSTO DE 2021.**

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Transposição de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º, da Lei n.º 2.783 de 21 de dezembro de 2020, a fim de proceder às adequações orçamentárias no exercício 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transposição de recursos orçamentários no valor de R\$ 47.205,00 (quarenta e sete mil, duzentos e cinco reais).

Art. 2º - A transposição decorre da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso XVI do Artigo 6º da Lei n.º 2.758, de 30/06/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	TRANSPÔE RS	REALOCA RS
07.01.04.122.007.2.001	Administração da Unidade	FIS	4.4.90.52	1.023	47.205,00	-
07.01.04.126.007.2.121	Implementação de Ações de Informatização	FIS	4.4.90.40	1.023	-	47.205,00
SUBTOTAL					47.205,00	47.205,00
TOTAL					47.205,00	47.205,00

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 17.112 de 21.12.2020 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 17.113 de 21.12.2020.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

**HILDON DE LIMA CHAVES**

Prefeito

**LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA**

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

**JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Fazenda

**SALATIEL LEMOS VALVERDE**

Procurador Geral Adjunto do Município

**Publicado por:**  
Fernanda Santos Julio  
Código Identificador:7A7FD011

**SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**  
**PORTARIA N.º 049/GAB/SEMA**

Portaria n.º 49/GAB/SEMA Porto Velho, 26 de agosto de 2021.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL/SEMA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo n.º **16.00064-000/2021**.

RESOLVE:

**Arbitrar e Conceder:** 03 e ½ (três e meia) diárias aos servidores abaixo relacionados para se deslocarem aos distritos de Jacy Paraná, Nova Mutum, Fortaleza do Abunã, União Bandeirantes, Extrema, Vista Alegre, Nova Califórnia e Rio Pardo, por meio de transporte terrestre oficial, com o objetivo de realizar vistorias técnicas de licença ambiental, como também dar continuidade na campanha de prevenção as queimadas, no período de 08 a 11 de setembro de 2021, conforme solicitado no Memorando nº 99/DELIC/SEMA/2021 de 18 de agosto de 2021 e Memorando nº 88/2021/DGPA/SEMA de 24 de agosto de 2021.

NOME	CAD.	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	QT	Vlr. Un.	Vlr. Total
Francisco Chagas dos Santos Sales	1001856	Secretário	Jacy Paraná, Nova Mutum, Fortaleza do	3 e 1/2	R\$ 120,00	R\$ 420,00
Tiago Machado da Silva	1001207	Gerente	Abunã, União Bandeirantes, Extrema, Vista Alegre, Nova Califórnia e Rio Pardo	3 e 1/2	R\$ 150,00	R\$ 525,00
			Auxílio deslocamento		-	R\$ 945,00

**ALEXANDRO MIRANDA PINCER**

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável/SEMA

Publicado por:  
Fernanda Santos Julio  
Código Identificador:35D37BA4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS  
TERMO DE VALIDAÇÃO 005/SEMUSB/2021**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS  
ANEXO XXXI DO DECRETO Nº 15. 403 de 22/08/2018  
TERMO DE VALIDAÇÃO Nº 005/2021**

IDENTIFICAÇÃO		
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Serviços Básicos - SEMUSB	Projeto/Atividade/Operação Especial 10.01.15.122.007.2.303 - Apoio a Logística dos Serviços Básicos	Elemento de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo

Descrição do Material						
Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total (R\$)	
01	Unidade de imagem para impressora HP LaserJet, M1132 MFP, com selo de garantia e validade de mínimo de 18 (dezoito) meses, não sendo de forma algum resultado de processo de recondicionamento ou remanufaturamento, 100% (cem por cento) novo, referência compatível com o modelo e marca do produto. Obs.: o produto deverá estar acondicionado em embalagem original com a marca registrada do fabricante, e em perfeito estado de conservação, lacrado, de forma a proteger o material da ação da luz, poeira e umidade.	Und	02	45,00	90,00	
02	Unidade de imagem para impressora LEXMARKMS610, com selo de garantia e validade de mínimo de 18 (dezoito) meses, não sendo de forma algum resultado de processo de recondicionamento ou remanufaturamento, 100% (cem por cento) novo, referência compatível com o modelo e marca do produto. Obs.: o produto deverá estar acondicionado em embalagem original com a marca registrada do fabricante, e em perfeito estado de conservação, lacrado, de forma a proteger o material da ação da luz, poeira e umidade.	Und	02	210,00	420,00	
03	Unidade de imagem para impressora LEXMARK, MS610, com selo de garantia e validade de mínimo de 18 (dezoito) meses, não sendo de forma algum resultado de processo de recondicionamento ou remanufaturamento, 100% (cem por cento) novo, referência compatível com o modelo e marca do produto. Obs.: o produto deverá estar acondicionado em embalagem original com a marca registrada do fabricante, e em perfeito estado de conservação, lacrado, de forma a proteger o material da ação da luz, poeira e umidade.	Und	02	365,00	730,00	
04	Toner para impressora LEXMARK MS 811 DN MFP, com selo de garantia e validade de mínimo de 18 (dezoito) meses, não sendo de forma algum resultado de processo de recondicionamento ou remanufaturamento, 100% (cem por cento) novo, compatível com o toner da marca LEXMARK, referência compatível com o modelo e marca do produto - rendimento médio de 45000 páginas- padrão, conforme normas: ABNTNBR/ISO/IEC 19752/2006 (para Toner monocromáticos) e 19798/2008 (para Toner Coloridos). Obs.: o produto deverá estar acondicionado em embalagem original com a marca registrada do fabricante, e em perfeito estado de conservação, lacrado, de forma a proteger o material da ação da luz, poeira e umidade.	Und	02	435,00	870,00	
05	Toner para impressora LEXMARK MS 811 DN MFP, com selo de garantia e validade de mínimo de 18 (dezoito) meses, não sendo de forma algum resultado de processo de recondicionamento ou remanufaturamento, 100% (cem por cento) novo, compatível com o toner da marca LEXMARK, referência compatível com o modelo e marca do produto - rendimento médio de 45000 páginas- padrão, conforme normas: ABNTNBR/ISO/IEC 19752/2006 (para Toner monocromáticos) e 19798/2008 (para cartuchos de Toner Coloridos). Obs.: o produto deverá estar acondicionado em embalagem original com a marca registrada do fabricante, e em perfeito estado de conservação, lacrado, de forma a proteger o material da ação da luz, poeira e umidade.	Und	02	435,00	870,00	
06	Toner para impressora LEXMARK MS 811 DN MFP, com selo de garantia e validade de mínimo de 18 (dezoito) meses, não sendo de forma algum resultado de processo de recondicionamento ou remanufaturamento, 100% (cem por cento) novo, compatível com o toner da marca LEXMARK, referência compatível com o modelo e marca do produto - rendimento médio de 45000 páginas- padrão, conforme normas: ABNTNBR/ISO/IEC 19752/2006 (para Toner monocromáticos) e 19798/2008 (para Toner Coloridos). Obs.: o produto deverá estar acondicionado em embalagem original com a marca registrada do fabricante, e em perfeito estado de conservação, lacrado, de forma a proteger o material da ação da luz, poeira e umidade.	Und	02	435,00	870,00	
07	Unidade de imagem para impressora LEXMARK, MS610, com selo de garantia e validade de mínimo de 18 (dezoito) meses, não sendo de forma algum resultado de processo de recondicionamento ou remanufaturamento, 100% (cem por cento) novo, referência compatível com o modelo e marca do produto. Obs.: o produto deverá estar acondicionado em embalagem original com a marca registrada do fabricante, e em perfeito estado de conservação, lacrado, de forma a proteger o material da ação da luz, poeira e umidade.	Und	02	365,00	730,00	
08	Toner para impressora LEXMARK MS 811 DN MFP, com selo de garantia e validade de mínimo de 18 (dezoito) meses, não sendo de forma algum resultado de processo de recondicionamento ou remanufaturamento, 100% (cem por cento) novo, compatível com o toner da marca LEXMARK, referência compatível com o modelo e marca do produto - rendimento médio de 45000 páginas- padrão, conforme normas: ABNTNBR/ISO/IEC 19752/2006 (para Toner monocromáticos) e 19798/2008 (para Toner Coloridos). Obs.: o produto deverá estar acondicionado em embalagem original com a marca registrada do fabricante, e em perfeito estado de conservação, lacrado, de forma a proteger o material da ação da luz, poeira e umidade.	Und	02	435,00	870,00	
09	Unidade de imagem para impressora LEXMARK, MS610, com selo de garantia e validade de mínimo de 18 (dezoito) meses, não sendo de forma algum resultado de processo de recondicionamento ou remanufaturamento, 100% (cem por cento) novo, referência compatível com o modelo e marca do produto. Obs.: o produto deverá estar acondicionado em embalagem original com a marca registrada do fabricante, e em perfeito estado de conservação, lacrado, de forma a proteger o material da ação da luz, poeira e umidade.	Und	02	365,00	730,00	
Total Geral						R\$ 6.180,00

**JUSTIFICATIVA**

Justifica-se a aquisição do objeto de consumo para suprimento das impressoras pertencentes ao patrimônio desta Secretaria, a fim de executar as atividades de rotina no que diz respeito à impressão e à reprodução de documentos internos e externos.

Nesse sentido, esta SEMUSB, planejou a reposição do estoque através do levantamento do consumo necessário para atender as demandas, visando à manutenção do fluxo de materiais aos diversos Departamentos/Setores para o período de 12 (doze) meses.

A aquisição desse material visa manter a continuidade das atividades de rotina no que diz respeito ao bom andamento do expediente interno e do atendimento ao público, visto que os departamentos devem assumir as suas atribuições, em sua plenitude, e suas funções de modo a garantir a adequada prestação dos serviços.

**FORNECEDOR**

RAZÃO SOCIAL: G. W. E COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 25.210.060/0001-60

**PARECER JURÍDICO**